



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**DESPACHO**

Bagre/PA, 13 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO EUCLIZANOR ALVES PANTOJA**  
Câmara Municipal de Bagre/PA  
Presidente

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de expediente, didáticos e de escritório, a fim de atender às demandas desta Casa, informo ao Senhor a necessidade de abertura de licitação pública para contratação de empresa especializada no fornecimento deste objeto.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**EDILBERTO PRUDENTE VULCÃO**  
Câmara Municipal de Bagre/PA  
Setor de Planejamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de Bagre	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>  Edilberto Prudente Vulcão	<b>CPF:</b>  -

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bagre/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresas especializadas conforme detalhamento seguir:

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de expediente, didáticos e de escritório, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA;

**1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1.	Barbante cru algodão, com no mínimo 100 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	24
2.	Bloco de papel adesivo para recado, celulose vegetal acrílica, 76mmx76mm, bloco com 100 folhas, 90g.	Unidade	100
3.	Borracha bicolor, azul e vermelha, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm, de boa qualidade. Caixa com 40 unidades	Caixa	10
4.	Borracha branca, macia, medindo no mínimo 32x23x7 mm, caixa com 40 unidades.	Caixa	10
5.	Caixa para correspondência articulada tipo tripla, material acrílico na cor fume, dimensões aproximadas 370 mm de comprimento, 255 mm de largura e 180 mm de altura.	Unidade	30
6.	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, medindo 35X25X12 cm.	Unidade	700
7.	Calculadora eletrônica de mesa, visor inclinado, 12 dígitos.	Unidade	50
8.	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul, com suspiro, bico de metal amarelo, caixas com 50 unidades de 1ª linha.	Caixa	50
9.	Caneta marca texto, cores diversas, tinta fluorescente a base d'água, ponta, corpo, tampa e fundo em polipropileno, com espessura do traço de 2,5 ou 5,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
10.	Clips 2/0, galvanizado, metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	160
11.	Clips 3/0, galvanizado, metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	160
12.	Clips 4/0, galvanizado, metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	160
13.	Clips 6/0, galvanizado, metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	160
14.	Cola branca acetado de polivinila líquida, tubo com 90g, não toxica e com selo de segurança do INMETRO.	Unidade	240
15.	Corretivo líquido à base d'agua, não tóxico, lavável, inodoro e não resseca, tubo de 18 ml.	Unidade	288
16.	Envelope de papel, tipo A4, cor branca, medindo 23X34 cm, sem timbre.	Unidade	800
17.	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável, medindo 18 mm de largura, graduável e com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
18.	EVA em cores diversas, pacote com 20 unidades.	Unidade	400
19.	Extrator de grampo, tipo morcego.	Unidade	40
20.	Fita adesiva dupla face de 12mmX30m, pacotes com 4 rolos.	Unidade	160
21.	Fita adesiva gomada, tamanho mínimo 40mmX50m.	Unidade	360
22.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, medindo mínimo 12mmX40m.	Unidade	360
23.	Fita Crepe 18x50	Unidade	360
24.	Grampeador, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	60
25.	Grampeador, cor preta, estrutura metálica, capacidade para 100 folhas, grampos suportados 23/8 e 23/13.	Unidade	12
26.	Grampo em trilho de plástico tipo bailarina. Caixa com 50 unidades.	Caixa	200
27.	Grampo tipo trilho, material aço, comprimento 180 mm, tratamento superficial niquelado, com distância entre furos de 80 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	200



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
28.	Grampo galvanizado, tamanho 26/6 mm, capacidade para 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	100
29.	Grampos galvanizados para grampeador modelo 23/13, com pontas cortantes, sem rebarbas. Caixas com 5.000 unidades.	Unidade	100
30.	Lápis de grafite preto, tamanho 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO, caixa com 144 unidades.	Caixa	30
31.	Liga elástica, grossa, em látex nº 18, com 100g.	Pacote	12
32.	Livro de protocolo, em papel off-set, 100 folhas, 22X16 cm, capa dura, folhas pautadas.	Unidade	30
33.	Papel couchê, pacote com 50 unidades.	Pacote	40
34.	Papel fotográfico, pacote com 50 unidades.	Pacote	60
35.	Papel tamanho A4, medindo 210x297mm, 75g/m <sup>2</sup> , resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	250
36.	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor e prendedor interno, com medidas aproximadas de 285mm de largura, 350 mm altura e lombada e 70 mm.	Unidade	1000
37.	Perfurador de papel, funcionamento manual, 2 furos, estrutura de metal, capacidade mínima de 70 folhas.	Unidade	8
38.	Perfurador p/ papel, em metal pintado, 2 furos redondos, com marginador, capacidade até 50 fls.	Unidade	20
39.	Pilha AA com 14.5 mm de diâmetro e 50.5 mm de comprimento, cartela com 2 unidades.	Unidade	40
40.	Pilha AAA com 10.5 mm de diâmetro e 44.5 mm de comprimento, cartela com 2 unidades.	Unidade	40
41.	Pincel atômico 1100. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30
42.	Pincel para quadro branco/magnético, material plástico, ponta acrílico, tipo carga descartável, cor preta ou azul, ponta 4 mm, espessura escrita 2 mm, fabricado com resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100
43.	Régua acrílica, medindo 30 cm com escala em milímetro, na cor transparente.	Unidade	100
44.	Tesoura multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximadamente o total de 21cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	40
45.	Tesoura sem ponta, medindo 12 cm. Caixa com 36 unidades.	Caixa	10



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>46.</b>	TNT, rolo com 50 metros, cores diversas.	Rolo	12

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atribuições exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e dotado da estrutura mínima necessária para o desempenho eficiente de suas funções institucionais. Dessa forma, surge a necessidade de contratação de serviços e aquisições específicas que são essenciais para garantir o pleno funcionamento desta Casa Legislativa, assegurando que suas obrigações constitucionais sejam cumpridas de maneira eficiente e alinhadas ao interesse público.

No caso em tela, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, didáticos e de escritório é de extrema importância para garantir o bom funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Bagre/PA. Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara, que exige uma estrutura adequada e eficiente para o cumprimento de suas funções legislativas e administrativas. O fornecimento contínuo e pontual desses insumos é necessário para a execução das tarefas diárias, como a elaboração de documentos, correspondências, relatórios, entre outros, que são essenciais para a comunicação interna e com o público, além de serem fundamentais para a organização e arquivamento de informações e documentos.

A escolha por empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e adequação dos materiais, de acordo com as exigências específicas da Câmara Municipal de Bagre/PA, como especificações de materiais de expediente, papelaria, material didático e de escritório. A contratação de uma empresa especializada assegura que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e de qualidade exigidas, evitando problemas relacionados ao uso de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a execução das atividades legislativas e administrativas e, conseqüentemente, o bom andamento dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a manutenção do fornecimento regular de materiais adequados e de boa qualidade é crucial para a continuidade das atividades e para o cumprimento das obrigações legais e administrativas da Câmara Municipal. O não fornecimento adequado dos materiais necessários pode interromper os serviços essenciais e prejudicar o desempenho das atividades legislativas e de apoio aos vereadores, impactando diretamente a eficiência administrativa e o desempenho do poder legislativo, o que comprometeria o atendimento às demandas da população e o cumprimento de suas funções de fiscalização e representação.

A escolha de uma empresa especializada também garante que a contratação seja feita com base na expertise do fornecedor, que tem a capacidade de garantir o atendimento eficiente às necessidades da Câmara Municipal, respeitando os prazos de entrega e fornecendo materiais que atendem às necessidades operacionais do órgão. A empresa escolhida deve possuir a capacidade logística e a estrutura necessária para realizar a entrega de materiais dentro das especificações, assegurando que a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

qualidade e a quantidade dos produtos atendam às necessidades da Câmara, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que preveem que a administração pública deve ser eficiente e atenta ao uso dos recursos públicos.

Por fim, a contratação dos materiais de expediente e escritório é uma medida que está diretamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, pois visa garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, promovendo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Bagre/PA, sem desperdícios. A contratação de uma empresa especializada, com experiência no fornecimento desses materiais, assegura que a Câmara cumprirá suas funções de maneira organizada, eficiente e dentro dos parâmetros legais exigidos para a boa execução dos serviços públicos.

### **3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

**3.1.** A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

### **4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**4.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **DENISON MARTINS DE ALMEIDA, CPF nº 030.XXX.012-07**, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Bagre/PA, 13 de janeiro de 2025.

**EDILBERTO PRUDENTE VULCÃO**  
**Câmara Municipal de Bagre/PA**  
**Setor de Planejamento**